



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 19/2021
**ABERTURA DE PROCESSO PARA TROCA DE TURNO NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **Edital nº 19, de 13 de julho de 2021, com as normas para o processo de transferência interna para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2021.**

1. DA ABERTURA

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo IFRS – *Campus* Caxias do Sul, oriundas de transferências e desligamentos.

1.2. Entende-se por transferência o processo em que o aluno formaliza a solicitação de transferência interna, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.3. Da modalidade de transferência:

1.3.1. **Transferência Interna:** transferência de um estudante regularmente matriculado em um curso do IFRS – *Campus* Caxias do Sul:

1.3.1.1. **Troca de turno:** ocorre quando o estudante requer mudança de turno, mantendo o curso em que está matriculado no IFRS – *Campus* Caxias do Sul. Poderão solicitar troca de turno os alunos matriculados em turmas de 1º, 2º, 3º ou 4º ano.

2. DOS REQUISITOS DA TRANSFERÊNCIA

2.1. O processo de transferência interna será possibilitado apenas para estudantes em situação regular e para cursos do mesmo nível e modalidade;

2.1.1. Considera-se como estudante regular todo aquele que está regularmente matriculado e frequentando as aulas;

2.2. A solicitação de transferência interna será deferida mediante a existência das vagas.

2.2.1. Verifica-se a existência de vagas caso o número de alunos matriculados em determinada turma, em virtude de aprovações e reprovações, seja **menor que 30**.

2.2.2. Será efetivada a troca de turno, mesmo não havendo vagas, desde que haja permuta entre candidatos do turno manhã e tarde, dentro de um mesmo curso e ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.3. Na solicitação de transferência interna, caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância abaixo relacionada:

2.3.1. Dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada através de atestado médico;

2.3.2. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;

2.3.3. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido.

2.3.4. Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será dada preferência ao candidato com maior idade.

3. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

3.1. Os Cursos Técnicos Fabricação Mecânica, Plásticos e Química são ofertados nos seguintes turnos:

Curso	Turno	Horário de aula
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Plásticos	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Plásticos	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Química	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Química	Tarde	13h30 às 18h

3.2. O número de vagas, por turma, são os seguintes:

Turma	Vagas
1º Técnico em Fabricação Mecânica – Manhã	0*
1º Técnico em Fabricação Mecânica – Tarde	4
2º Técnico em Fabricação Mecânica – Manhã	3
2º Técnico em Fabricação Mecânica – Tarde	12
3º Técnico em Fabricação Mecânica – Manhã	0*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3º Técnico em Fabricação Mecânica – Tarde	8
4º Técnico em Fabricação Mecânica – Manhã	13
4º Técnico em Fabricação Mecânica – Tarde	8
1º Técnico em Plásticos – Manhã	0*
1º Técnico em Plásticos – Tarde	1
2º Técnico em Plásticos – Manhã	8
2º Técnico em Plásticos – Tarde	2
3º Técnico em Plásticos – Manhã	0*
3º Técnico em Plásticos – Tarde	12
4º Técnico em Plásticos – Manhã	9
4º Técnico em Plásticos – Tarde	7
1º Técnico em Química – Manhã	0*
1º Técnico em Química – Tarde	1
2º Técnico em Química – Manhã	4
2º Técnico em Química – Tarde	0*
3º Técnico em Química – Manhã	0*
3º Técnico em Química – Tarde	12
4º Técnico em Química – Manhã	10
4º Técnico em Química – Tarde	4

* ver item 2.2.2 do edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada através do preenchimento de [formulário](#) eletrônico acompanhado dos documentos comprobatórios, se houver, **no período de 14/07/2021 a 18/07/2021**.

4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será efetuado pelo próprio estudante, utilizando seu e-mail institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Caso o candidato indique mais de uma opção, será considerada a solicitação mais recente.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O requerimento do interessado, juntamente aos documentos comprobatórios, quando houver, será analisado pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Ensino do *campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

5.2. O **resultado final** do processo de transferência interna será publicado no dia **23/07/2021**.

6. DA EFETIVAÇÃO

6.1. Para os candidatos ao processo de transferência interna que tiverem a solicitação **DEFERIDA**, o processo será realizado internamente, dentro do período de 26/07/2021 a 30/07/2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 13 de julho de 2021.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral